



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

Publicado no DIO  
Em, 23/06/2006  
L  
Núcleo de Documentação e Informação

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 32

### Altera o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

**Art. 1º.** O Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Vitória, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 76. A Câmara Municipal de Vitória reunir-se-á, anualmente, na sua sede, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro". (NR)**

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

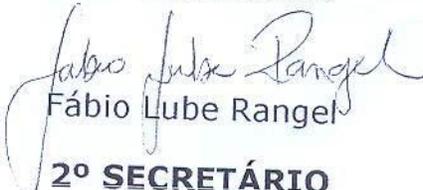
Palácio Atílio Vivacqua, 16 de junho de 2006.

  
Gilmário da Costa Gomes

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

  
Neuzinha de Oliveira

**1º SECRETÁRIO**

  
Fábio Lube Rangel

**2º SECRETÁRIO**

Aloísio Varejão

**3º SECRETÁRIO**